
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.885, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a criação de um comissariado Especial de Polícia na Vila Concórdia, no Município de Bujaru.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Comissariado Especial de Polícia na Vila Concórdia, no Município de Bujaru, com jurisdição também nas localidades: Vila Jauira, Vila São João da Cachoeira e Vila Genipaubá.

Art. 2º - Para atender os objetivos desta Lei, ficam criados (1) um cargo em comissão de Comissário e outro de Escrivão de Polícia a serem lotados no referido Comissariado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE Nº 24.166, DE 21/12/1979

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ